



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.108/2011

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 28/04/2011

Sanção: 28/04/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1108/2011

Em, 25 de Abril de 2011.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1023 Construção da 2ª Etapa do Ginásio de Esporte Municipal, através do Convênio nº 325065-54/2010/MEC/CX no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) com recursos do convênio e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de contra partida, vinculados a funcional programática 05.001.27.812.0009 – 1023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

28 04 11
Leila

05 - Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.....R\$ 240.000,00
05.001.27.812.0009 – 1023 – Construção da 2ª Etapa Ginásio de Esporte Municipal - Convênio 325065-54/2010/ME/CX.
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 240.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R\$ 9.296,21
06.001.10.451.0011 – 1011 – Reforma da Unidade Mista de Saúde –Conv. 715304/09/MS/CX.
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 9.296,21



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA

Total Geral.....R\$ 249.296,21

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentárias. No valor de R\$ 15.296,21 (Quinze mil duzentos e noventa e seis mil reais e vinte e um centavos) e o valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), com recursos de transferências de convênios.

ANULA

09 - Secretaria Municipal de Planejamento.....R\$ 15.296,21

09.001.99.999.9999 – 9999 – Reserva de Contingência

99 99.99.99 – Reserva de ContingênciaR\$ 15.296,21

Total Geral.....R\$ 15.296,21

Art.4º Fica autorizado a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 25 de Abril de 2011

APROVADO
Em 25/04/2011
Mário Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
do Município de São Miguel do Guaporé - RO

Em 28/04/11
Leila

SANCIONADO
Em 28/04/11
ANGELO FERREI
Presidente Municipal